



Versão: 20190815.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana

Aos 09 dias do mês de outubro de 2019, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 4058/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Laura Antunes de Souza, pela Assistente de Diretora de Secretaria, Julieta Albuquerque Santana Figueira, pelo servidor Andre Delevati Gorski, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Substituto lotado Marcos Rafael Pereira Pizino não compareceu no dia da correição porque, embora lotado na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, está trabalhando na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre desde o dia 11.07.2019.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 04.09.1963

Data da última correição realizada: 16.10.2018

Data de Implantação do PJe: 06.08.2015

Jurisdição: Barra do Quaraí, Uruguaiana

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 09.10.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2018 a 31.08.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da/desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana pertence a 63ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Laura Antunes de Souza	Juíza do Trabalho Titular	15.02.2012
Marcos Rafael Pereira Pizino	Juiz do Trabalho Substituto lotado	02.09.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza atual desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

1	Juiz (a)	Período(s)		Total*
1	Laura Antunes de Souza	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 15.02.2012		Há 7 anos, 7 meses e 1 dia*
2	Marcos Rafael Pereira Pizino	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 02.09.2013		Há 6 anos, 1 mês e 7 dias
08/01 a 06/02/2018		Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	30 dias	
07/02 a 13/05/2018		Atuação como Juiz Substituto lotado;	3 meses e 7 dias	
13/06 a 05/08/2018		Atuação como Juiz Substituto lotado;	1 mês e 23 dias	
06/08 a 04/09/2018		Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	30 dias	
05/09 a 16/09/2018		Atuação como Juiz Substituto lotado;	12 dias	
17/10 a 19/12/2018		Atuação como Juiz Substituto lotado;	2 meses e 3 dias	
27/01 a 05/02/2019		Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	9 dias	
06/02 a 10/03/2019		Atuação como Juiz Substituto lotado;	1 mês e 4 dias	
10/04 a 07/07/2019		Atuação como Juiz Substituto lotado.	2 meses e 28 dias	
3	Rita Volpato Bischoff (Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana)	07/01 a 20/01/2019	Responder pela unidade judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana;	14 dias
02/09 a 01/10/2019		Responder pela unidade judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana.	30 dias	
4	Denilson da Silva Mroginski (Juiz do Trabalho Substituto)	21/01 a 26/01/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	6 dias
5	Roberta Testani (Juíza do Trabalho Substituta)	12/08 a 15/08/2019	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar atuando na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.	4 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6	Fernando Reichenbach (Juiz do Trabalho Substituto)	19/08 a 01/09/2019	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar atuando na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.	14 dias
---	---	--------------------	---	---------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular Laura Antunes de Souza	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Laura Antunes de Souza	Férias	06.08.2018 a 04.09.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Laura Antunes de Souza	Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Laura Antunes de Souza	Férias	02.09.2019 a 01.10.2019	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Marcos Rafael Pereira Pizino	Férias	14.05.2018 a 12.06.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Marcos Rafael Pereira Pizino	Férias	17.09.2018 a 16.10.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Marcos Rafael Pereira Pizino	Licença-paternidade	07.01.2019 a 26.01.2019	20 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Marcos Rafael Pereira Pizino	Férias	11.03.2019 a 09.04.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Stefania Pasini Machado	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	11.04.2007
X	Fernanda Savian Rodrigues	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	31.07.2013
2	Rafael Firpo Rodrigues	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10.09.2013
4	Julieta Albuquerque Santana Figueira	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	28.08.2017
5	Dianir Valente Izaguirres	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	17.02.1999
6	Andre Delevati Gorski	TJAA	Assistente (FC02)	10.10.2016
7	Evandro Bento Costa Barros	TJAA	(Sem Função)	14.08.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8	Leandro Moreira Pinto	TJAA	(Sem Função)	24.01.2014
9	Lucas Leite Cambraia	TJAA	(Sem Função)	09.01.2017
10	Vinicius Polenz Azevedo	TJAA	(Sem Função)	22.04.2019

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30/09/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Denis de Oliveira Palhares	01.06.2018	02.06.2019	367 dia(s)	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
2	Iris de Deus Cardoso	20.08.2018	21.04.2019	241 dia(s)	Remoção por permuta para TRT da 2ª Região, com o servidor Vinicius Polenz Azevedo
3	Douglas Kretzmann de Lara	15.05.2018	30.09.2019	500 dia(s)	Remoção para Gab. Exmo. Des. Roger Villarinho

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30/09/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Andre Delevati Gorski	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	8
	TRET- Trabalho nas eleições	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Evandro Bento Costa Barros	PAT- Paternidade	4
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
	LTS - Tratamento de Saúde	
Julieta Albuquerque Santana Figueira	TRET- Trabalho nas eleições	27
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	
	TRET- Trabalho nas eleições	
Leandro Moreira Pinto	TRET- Trabalho nas eleições	2
Rafael Firpo Rodrigues	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Stefania Pasini Machado	DPON- Dispensa do ponto	6
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Vinicius Polenz Azevedo*	PD- Prazo para deslocamento	10

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30/09/2019)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Lariane Cardozo Borin	Direito	18.03.2019 - 17.03.2020
2	Abner da Silveira Costa	Direito	20.02.2017 - 04.02.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/09/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

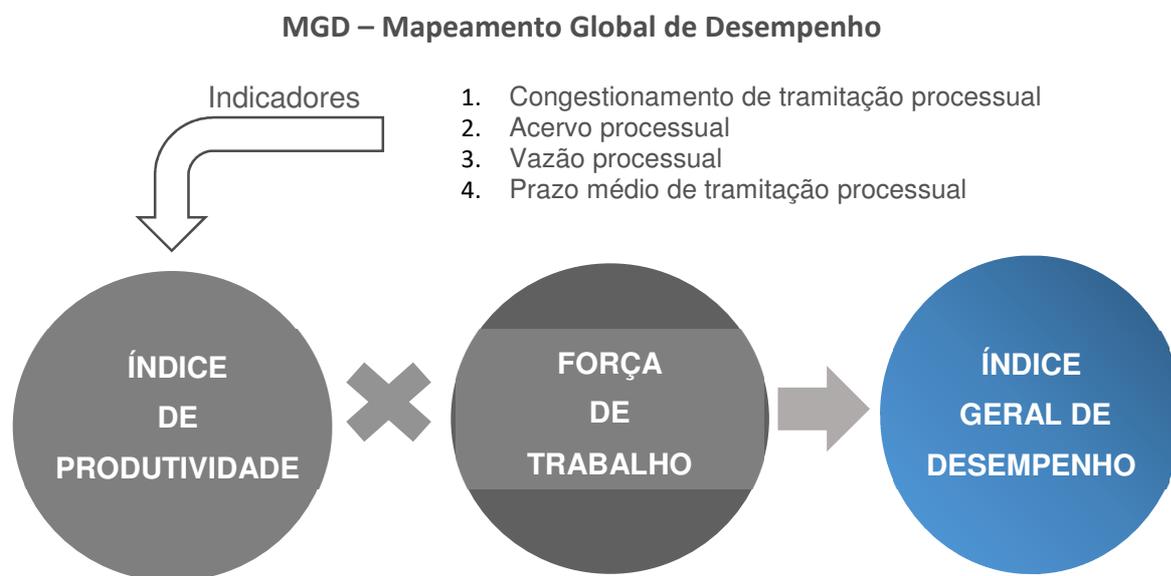


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Uruguiana

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/09 a 2019/08:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Uruguiana	1.568	1.370	1.014	1.317,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2				1
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação					
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,17	0,11	0,71	0,13	0,70	0,20	0,10	0,41	0,34	0,34	62%	0,21
	2º	Carazinho	0,26	0,20	0,63	0,22	0,45	0,34	0,08	0,71	0,57	0,41	77%	0,32
	2º	6ª Caxias do Sul	0,41	0,09	0,65	0,14	0,66	0,42	0,19	0,23	0,27	0,37	87%	0,32
	4º	1ª Erechim	0,31	0,28	0,67	0,19	0,68	0,48	0,07	0,42	0,42	0,41	81%	0,33
	5º	Farroupilha	0,24	0,33	0,76	0,21	0,65	0,41	0,07	0,80	0,50	0,47	73%	0,34
	5º	1ª Uruguaiana	0,15	0,21	0,71	0,27	0,43	0,16	0,02	0,68	0,71	0,39	88%	0,34
	7º	Montenegro	0,23	0,11	0,68	0,16	0,64	0,40	0,10	0,71	0,54	0,42	84%	0,35
	8º	2ª Passo Fundo	0,20	0,17	0,74	0,23	0,63	0,22	0,11	0,59	0,56	0,40	89%	0,36
	8º	3ª Passo Fundo	0,19	0,18	0,68	0,23	0,55	0,24	0,16	0,35	0,80	0,38	96%	0,36
	10º	Frederico Westphalen	0,23	0,12	0,65	0,15	0,63	0,28	0,27	0,69	0,48	0,42	88%	0,37
	11º	1ª Gramado	0,13	0,33	0,84	0,23	0,79	0,23	0,01	0,85	0,68	0,47	82%	0,39
	11º	Santo Ângelo	0,15	0,20	0,73	0,31	0,59	0,29	0,07	0,73	0,67	0,43	90%	0,39
	11º	2ª Santa Cruz do Sul	0,23	0,35	0,67	0,25	0,54	0,27	0,17	0,57	0,58	0,41	95%	0,39
	14º	Posto de Tramandaí	0,28	0,32	0,93	0,42	0,91	0,43	0,16	0,72	0,67	0,55	72%	0,40
	14º	4ª Passo Fundo	0,23	0,19	0,77	0,23	0,62	0,32	0,09	0,38	0,82	0,41	97%	0,40
	14º	2ª Gramado	0,17	0,27	0,80	0,21	0,86	0,34	0,31	0,60	0,50	0,47	86%	0,40
	17º	4ª São Leopoldo	0,20	0,35	0,79	0,25	0,68	0,31	0,10	0,44	0,71	0,43	95%	0,41
	17º	3ª Taquara	0,20	0,20	0,82	0,22	0,65	0,30	0,09	0,69	0,64	0,45	91%	0,41
	17º	2ª Lajeado	0,28	0,23	0,76	0,19	0,63	0,77	0,11	0,45	0,45	0,47	88%	0,41
	17º	1ª Cachoeirinha	0,35	0,22	0,60	0,24	0,50	0,55	0,27	0,62	0,49	0,46	90%	0,41
	21º	Cruz Alta	0,42	0,30	0,62	0,29	0,59	0,61	0,14	0,68	0,51	0,48	87%	0,42
	21º	1ª Passo Fundo	0,28	0,20	0,74	0,24	0,59	0,46	0,17	0,60	0,54	0,45	93%	0,42
	21º	1ª Santa Cruz do Sul	0,26	0,17	0,66	0,26	0,52	0,55	0,12	0,72	0,62	0,46	91%	0,42
	21º	1ª Lajeado	0,28	0,20	0,79	0,17	0,68	0,64	0,18	0,70	0,48	0,50	84%	0,42
	25º	3ª Gravataí	0,39	0,29	0,85	0,39	0,78	0,75	0,41	0,37	0,50	0,56	76%	0,43
25º	3ª São Leopoldo	0,15	0,14	0,78	0,20	0,72	0,14	0,05	0,79	0,58	0,42	102%	0,43	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.001 - 1.500 processos por ano	25º	2ª Uruguaiana	0,19	0,21	0,84	0,36	0,50	0,18	0,05	0,70	0,71	0,44	98%	0,43
	25º	1ª Gravataí	0,45	0,43	0,65	0,30	0,51	0,71	0,30	0,59	0,50	0,52	83%	0,43
	29º	3ª Pelotas	0,17	0,14	0,81	0,34	0,72	0,19	0,02	0,94	0,84	0,47	93%	0,44
	29º	2ª Cachoeirinha	0,41	0,29	0,79	0,37	0,57	0,74	0,21	0,73	0,56	0,55	80%	0,44
	29º	Posto de Capão da Canoa	0,30	0,36	0,84	0,27	0,51	0,51	0,32	0,83	0,69	0,55	80%	0,44
	29º	1ª Rio Grande	0,33	0,27	0,72	0,28	0,81	0,39	0,25	0,67	0,59	0,49	90%	0,44
	29º	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,08	0,63	0,26	0,62	0,53	0,36	0,82	0,55	0,51	87%	0,44
	29º	São Jerônimo	0,47	0,15	0,84	0,59	0,59	0,46	0,38	0,38	0,45	0,51	87%	0,44
	35º	1ª Taquara	0,32	0,26	0,80	0,25	0,64	0,50	0,29	0,59	0,60	0,50	89%	0,45
	35º	4ª Pelotas	0,19	0,30	0,74	0,26	0,68	0,18	0,05	0,73	0,58	0,42	107%	0,45
	35º	4ª Taquara	0,28	0,20	0,80	0,23	0,68	0,30	0,28	0,41	0,63	0,45	100%	0,45
	38º	2ª Gravataí	0,46	0,25	0,80	0,36	0,73	0,95	0,09	0,69	0,58	0,58	80%	0,46
	39º	4ª Rio Grande	0,44	0,21	0,80	0,36	1,00	0,53	0,24	0,43	0,65	0,53	89%	0,47
	39º	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,31	0,78	0,24	0,58	0,23	0,12	0,73	0,85	0,46	103%	0,47
	41º	3ª Rio Grande	0,41	0,26	0,84	0,38	0,91	0,40	0,53	0,43	0,62	0,55	87%	0,48
	41º	5ª Novo Hamburgo	0,18	0,21	0,80	0,25	0,57	0,38	0,15	0,87	0,85	0,49	98%	0,48
	43º	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,34	0,82	0,32	0,54	0,43	0,36	0,60	0,87	0,52	94%	0,49
	43º	1ª Sapiranga	0,39	0,22	0,81	0,23	0,80	0,48	0,17	0,89	0,73	0,55	89%	0,49
	45º	2ª Sapiranga	0,34	0,25	0,86	0,23	0,86	0,37	0,34	0,86	0,70	0,56	89%	0,50
	45º	4ª Gravataí	0,54	0,23	0,75	0,37	0,78	0,86	0,31	0,35	0,48	0,55	91%	0,50
	45º	2ª Pelotas	0,29	0,10	0,81	0,35	0,73	0,34	0,01	0,67	0,86	0,47	107%	0,50
	48º	2ª Bagé	0,37	0,32	0,82	0,38	0,75	0,50	0,25	0,63	0,57	0,53	96%	0,51
	49º	2ª Rio Grande	0,33	0,18	0,81	0,34	0,95	0,52	0,47	0,69	0,60	0,57	91%	0,52
	50º	2ª Taquara	0,24	0,31	0,82	0,23	0,66	0,56	0,24	0,67	0,60	0,51	105%	0,54
	50º	1ª Novo Hamburgo	0,30	0,42	0,83	0,41	0,44	0,87	0,37	0,70	0,92	0,61	89%	0,54
	52º	3ª Sapiranga	0,33	0,31	0,72	0,31	0,54	0,38	0,48	0,89	0,74	0,55	100%	0,55
	53º	1ª Pelotas	0,23	0,28	0,80	0,49	0,58	0,33	0,08	1,00	0,93	0,53	107%	0,57
53º	2ª São Leopoldo	0,33	0,18	0,81	0,31	0,65	0,44	0,35	0,77	0,57	0,53	108%	0,57	
53º	Alvorada	0,51	0,41	0,86	0,39	0,79	0,76	1,00	0,64	0,53	0,70	82%	0,57	
56º	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,49	0,76	0,31	0,61	1,00	0,31	0,69	0,78	0,62	93%	0,58	
57º	1ª Bagé	0,44	0,22	0,86	0,41	0,79	0,55	0,27	0,62	0,62	0,56	105%	0,59	
58º	1ª São Leopoldo	0,42	0,17	0,78	0,35	0,74	0,44	0,73	0,95	0,67	0,62	96%	0,60	
59º	2ª Santa Maria	0,42	0,32	0,69	0,45	0,54	0,70	0,42	0,75	0,71	0,58	123%	0,71	
59º	1ª Santa Maria	0,43	0,27	0,68	0,48	0,52	0,66	0,53	0,83	0,70	0,59	121%	0,71	
61º	18ª Porto Alegre	0,26	0,43	0,91	1,00	0,60	0,77	0,17	0,89	1,00	0,66	136%	0,90	
Média			0,32	0,26	0,78	0,30	0,64	0,54	0,24	0,68	0,65	0,52	92%	0,57



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

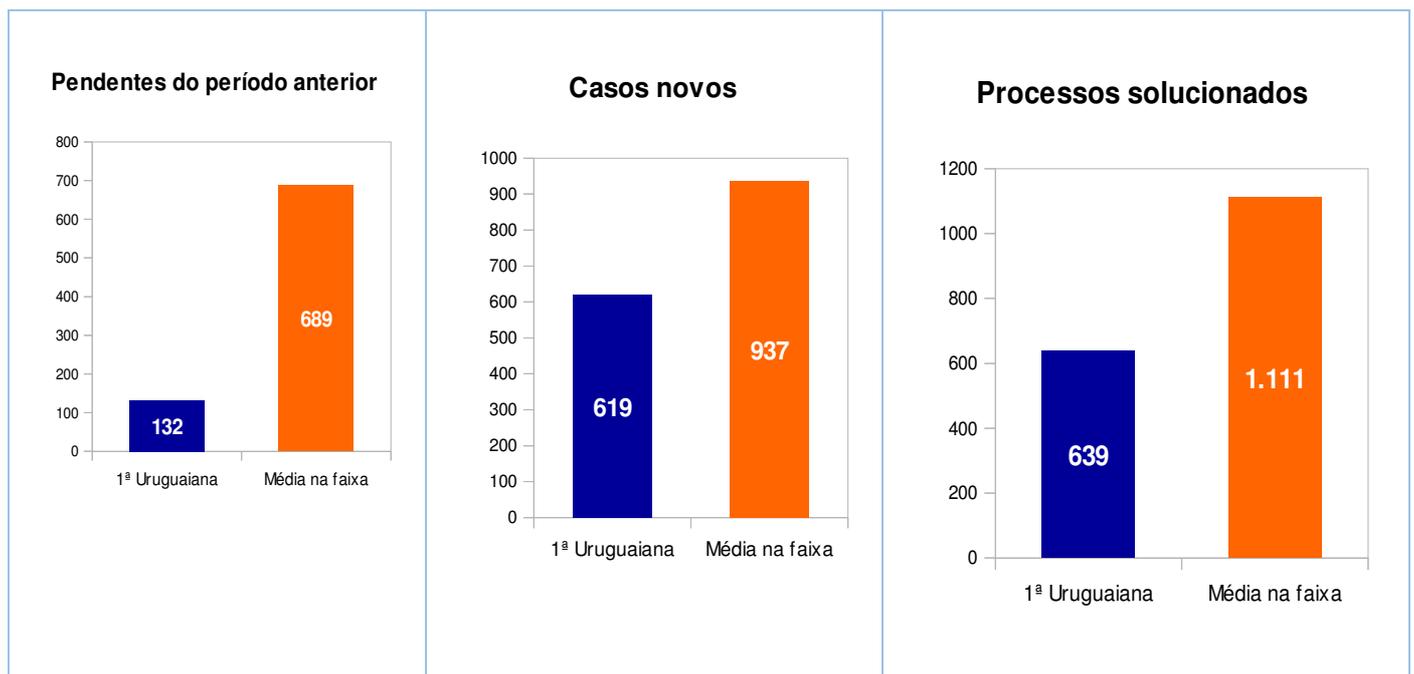
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,15	0,32	2° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{639}{132 + 619 + 3} \right) \Rightarrow 0,15$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 09/2018 a 08/2019

		1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	132	688,51	-80,83%	
B	Casos novos	619	936,67	-33,91%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	5,69	-47,26%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	754	1.630,87	-53,77%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	252	532,89	-52,71%	
F	Processos conciliados – conhecimento	304	454,18	-33,07%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	556	987,07	-43,67%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	83	124,36	-33,26%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	639	1.111,43	-42,51%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		84,75%	68,15%	24,36%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,15	0,32	-52,11%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
09/2018 a 08/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Denilson da Silva Mroginski	0	0	1	1	0
Fernando Reichenbach	0	1	7	1	0
Laura Antunes de Souza	64	119	230	68	8
Marcos Rafael Pereira Pizino	9	54	58	13	5
Rita Volpato Bischoff	0	0	7	0	2
Roberta Testani	0	1	1	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	88	73	-17,05%
Aguardando encerramento da instrução	38	48	26,32%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	6	8	33,33%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	132	129	-2,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

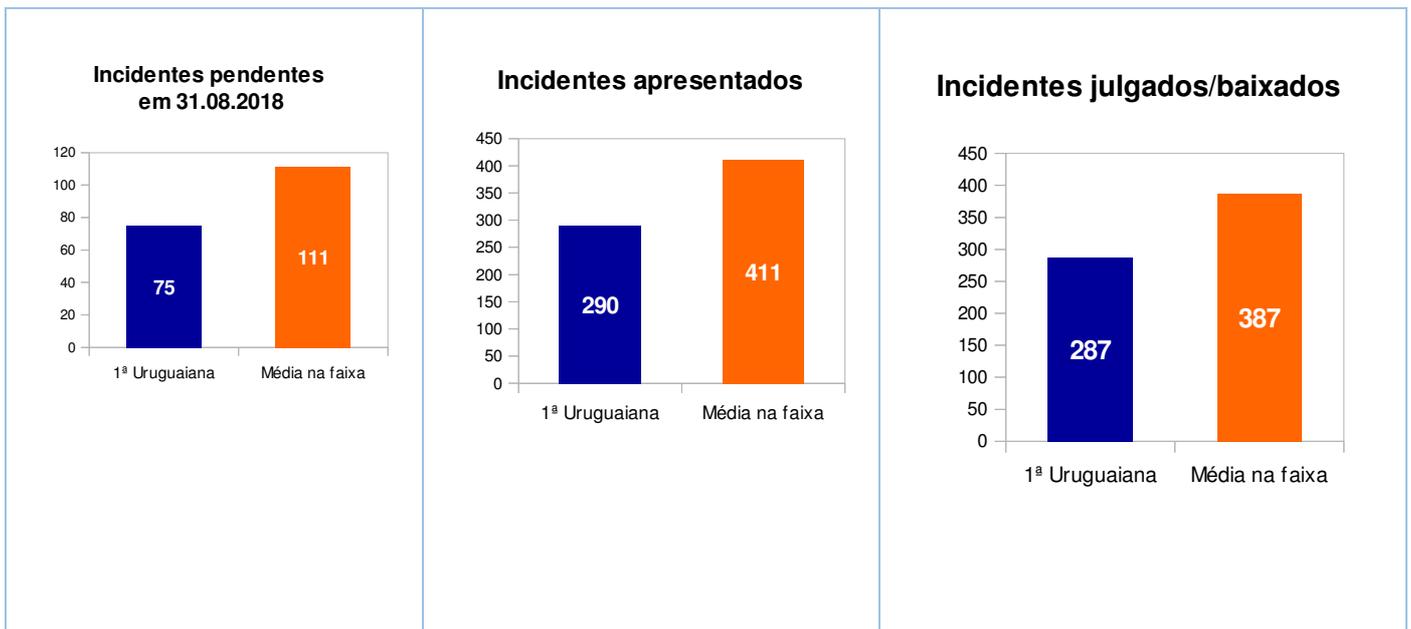
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,26	23° / 61



A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{287}{75 + 290} \right) \Rightarrow 0,21$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 09/2018 a 08/2019					
	1ª Vara do Trabalho de Uruguiana	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Incidentes pendentes em 31/08/2018	75	111,28	-32,60%	
B	Incidentes apresentados	290	411,44	-29,52%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	365	522,72	-30,17%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	287	387,05	-25,85%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		78,63%	74,04%	6,19%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,21	0,26	-17,67%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,78	15° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{763}{2.231 + 432} \right) \Rightarrow 0,71$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 09/2018 a 08/2019

		1ª Vara do Trabalho de Uruguiana	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	520	600,75	-13,44%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2018	1.711	992,11	72,46%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018	2.231	1.592,86	40,06%	▼
D	Execuções iniciadas	432	473,03	-8,67%	



E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.663	2.065,89	28,90%	
F	Execuções Finalizadas	763	460,36	65,74%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	28,65%	22,28%	28,58%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,71	0,78	-8,19%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,30	31° / 61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 176 + 142 + 1.922 + 3 \Rightarrow 2.243$$

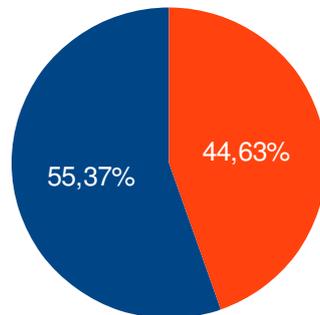
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade		2243		0,27
Maior acervo na faixa de movimentação		8203,00		



Acervo da Unidade em 31/08/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.194	45,87%	1.242	55,37%
Processos Físicos	1.409	54,13%	1.001	44,63%
Total	2.603	100,00%	2.243	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	185	176	-4,86%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	171	142	-16,96%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.231	1.922	-13,85%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	16	3	-81,25%
Total	2.603	2.243	-13,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,64	1° / 61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{640}{1.118} \Rightarrow -$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,57}{1,33} \Rightarrow 0,43$$

VAZÃO PROCESSUAL 09/2018 a 08/2019			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	640	1.118	174,69%
Média unidades similares	974,57	1.138,52	116,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,16	0,54	2º / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{68,18}{421,82} \Rightarrow 0,16$$



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana	81,57	68,18	-16,41%
Média unidades similares	293,37	227,11	-22,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,02	0,24	3° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{5,33}{216,11} \Rightarrow 0,02$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana	4,24	5,33	25,78%
Média unidades similares	52,83	52,35	-0,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,68	28° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1792,16}{2642,67} \Rightarrow 0,68$$



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana	1.706,16	1.792,16	5,04%
Média unidades similares	1.808,87	1.797,72	-0,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,65	45° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2029,05}{2851,49} \Rightarrow 0,71$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana	1.948,51	2.029,05	4,13%
Média unidades similares	1.765,13	1.855,81	5,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,52	4° / 61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,15 \times 2) + (0,21 \times 1) + (0,71 \times 3) + (0,27 \times 1) + (0,43 \times 1) + (0,16 \times 2) + (0,02 \times 2) + (0,68 \times 2) + (0,71 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,39$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO



Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado *	Fim considerado *	Dias de lotação *	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
DIANIR VALENTE IZAGUIRRES	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
STEFANIA PASINI MACHADO	01/09/2018	31/08/2019	365	6	359	0,98
RAFAEL FIRPO RODRIGUES	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
VINICIUS POLENZ AZEVEDO	22/04/2019	31/08/2019	132	10	122	0,33
LEANDRO MOREIRA PINTO	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
JULIETA ALBUQUERQUE SANTANA FIGUEIRA	01/09/2018	31/08/2019	365	22	343	0,94
ANDRE DELEVATI GORSKI	01/09/2018	31/08/2019	365	6	359	0,98
LUCAS LEITE CAMBRAIA	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
DOUGLAS KRETZMANN DE LARA	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
DENIS DE OLIVEIRA PALHARES	01/09/2018	02/06/2019	275	0	275	0,75
EVANDRO BENTO COSTA BARROS	01/09/2018	31/08/2019	365	4	361	0,99
TOTAL						10,62

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.317,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o corrente ano é 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.250 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana:



$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,62}{12}$	→	88%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,39 x 88%	→	0,34
--	---	-------------------	---	-------------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
999	1.164	116,52	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
271	269	99,26	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
292	1.013	28,83	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
477	581	121,80%	Meta não cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
1	1	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	1	0
2º	União Federal	0	4
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
4º	Caixa Econômica Federal	2	0
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	3	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0
8º	Banco do Brasil S.A.	0	0
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
7	4	6	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
434	411	94,70	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
270	270	100,00	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”.

META 3/2019 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Meta %	Meta
202	370	54,59	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas até 31/08/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
529	546	103,21%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/08/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
1	1	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	0	3
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	0	1
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	0	1
6º	Banrisul	0	0
7º	Banco do Brasil S/A	0	0
8º	Banco Bradesco S.A.	0	0
9º	Itau Unibanco S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
0	5	0	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadro abaixo:



J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1- I 3- S 2- P	1- I 3- S 2- P	1- I 3- S 1- CPI 1- P	1- I 3- S 1- E 1- P	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 03/10/2019)

Segundo informações da Diretora, no que toca a pauta do J2, não está no quadro, pois as audiências estão sendo realizadas pela juíza titular, ante o afastamento do nosso Juíz Substituto desta unidade.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 09/2018 a 08/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	619	335	54,12%
Média unidades similares	936,67	590,69	63,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
	J1	J1
Inicial	09/10/2019	21/10/2019
Una Sumaríssimo	17/10/2019	21/10/2019
Instrução	30/10/2019	31/10/2019
CPI	14/8/2019	23/10/2019
Tentativa de acordo em execução	10/10/2019	24/10/2019

(Fonte: Informação da Diretora der Secretaria em 03/10/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
	Média Sumaríssimo	33,07	44,46



Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Ordinário	46,89	48,68	3,82%
	Média Geral	41,29	47,30	14,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	4,88	5,08	4,18%
	Média Ordinário	68,80	74,59	8,42%
	Média Geral	45,75	52,82	15,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

09/2018 a 08/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Denilson da Silva Mroginski	6	0	0	0	0	0	6
Fernando Reichenbach	3	3	0	0	0	0	6
Laura Antunes de Souza	70	75	183	0	16	28	372
Marcos Rafael Pereira Pizino	40	35	27	0	0	4	106
Rita Volpato Bischoff	1	7	4	0	0	0	12
Roberta Testani	1	1	0	0	0	0	2
TOTAL	121	121	214	0	16	32	504

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/09 A 2019/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	318	99	31,13%
TOTAL	318	99	31,13%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 30.09.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular Laura Antunes de Souza.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI Qlik - SENSE em 03/10/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 30/09/2019; 30 dias corridos: 31/08/2019; 30 dias úteis: 22/07/2019; mais de 30 dias úteis: 19/07/2019. Em relação à Juíza Titular Laura Antunes de Souza: 30 dias corridos: 03/08/2019; 30 dias úteis: 24/06/2019; mais de 30 dias úteis: 21/06/2019, considerando o período de férias de 02/09/2019 a 01/10/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em média 2 dias e, os ofícios, entre 2 e 10 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial, RPV's e precatórios são feitos em média 5 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em regra no mesmo dia ou no próximo, pois damos prioridade para a expedição de alvarás.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, 50 petições (os processos físicos já foram digitalizados) por dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo é em média de 2 a 5 dias.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorria no final, após a extinção da execução e a formação dos lotes. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias são eliminadas. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Processos arquivados com dívida somente movimentam a pedido das partes.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correcionada possui 2 execuções reunidas, o andamento é reunido em um processo e, de regra, os demais processos ficam sobrestados.



8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	62	59	-4,84%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	57	46	-19,30%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	570	574	0,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.8.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000047-38.2015.5.04.0801	0004500-57.2007.5.04.0801	0021179-83.2017.5.04.0801	0086300-10.2007.5.04.0801
0000141-83.2015.5.04.0801	0020164-79.2017.5.04.0801	0031300-88.2008.5.04.0801	0086400-62.2007.5.04.0801
0000325-39.2015.5.04.0801	0020234-67.2015.5.04.0801	0035700-58.2002.5.04.0801	0096700-49.2008.5.04.0801
0000385-12.2015.5.04.0801	0020857-63.2017.5.04.0801	0058300-97.2007.5.04.0801	0104700-72.2007.5.04.0801
0000475-59.2011.5.04.0801	0020998-19.2016.5.04.0801	0075400-65.2007.5.04.0801	0117000-47.1999.5.04.0801

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000385-12.2015.5.04.0801, no qual a execução foi julgada extinta em 19.12.2018 (sentença de Id a133f0e), com determinação de arquivamento dos autos na mesma data. No entanto, o reclamado Miguel Augusto Braseiro da Silva (Matriz e Filiais) (CNPJ nº 13.861.848/0001-57) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria



Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0042000-17.1994.5.04.0801

0070600-28.2006.5.04.0801

b) Exceções de incompetência

0020958-66.2018.5.04.0801

0022022-42.2017.5.04.0221

0022089-07.2017.5.04.0221

0020959-51.2018.5.04.0801

0022079-60.2017.5.04.0221

c) Antecipações de tutela

0020098-31.2019.5.04.0801

0020051-57.2019.5.04.0801

0020944-82.2018.5.04.0801

0020088-84.2019.5.04.0801

0020951-74.2018.5.04.0801

0020946-52.2018.5.04.0801

0020080-10.2019.5.04.0801

0020945-67.2018.5.04.0801

0020767-21.2018.5.04.0801

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000187-09.2014.5.04.0801

0096800-04.2008.5.04.0801

0020315-16.2015.5.04.0801

0020551-60.2018.5.04.0801

0000164-29.2015.5.04.0801

0116300-71.1999.5.04.0801

0021083-05.2016.5.04.0801

0000100-87.2013.5.04.0801

0000589-56.2015.5.04.0801

0020272-11.2017.5.04.0801

e) Embargos à execução

0000200-42.2013.5.04.0801

0070700-75.2009.5.04.0801

0001126-86.2014.5.04.0801

0021172-91.2017.5.04.0801

0000163-49.2012.5.04.0801

0070700-80.2006.5.04.0801

0020175-11.2017.5.04.0801

0020010-27.2018.5.04.0801

0000781-28.2011.5.04.0801

0000187-09.2014.5.04.0801

0020686-09.2017.5.04.0801

f) Embargos à arrematação

Sem ocorrências.

g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

h) Exceções de pré-executividade

0000278-36.2013.5.04.0801

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0021083-05.2016.5.04.0801.



A reclamante opôs a impugnação à sentença de liquidação de ID 62a21b1 em 26/4/2018. Na sequência, o Juízo noticiou, em 22/5/2018, que a executada, intimada da decisão, procedera ao pagamento integral da dívida, motivo pelo qual determinou que a Unidade procedesse ao relançamento da conta, com quitação do débito, e, após, fizesse nova dos autos para sentença de extinção.

Entretanto, em face desta decisão a reclamante peticionou novamente no ID 10842e9, ingressando com nova impugnação à sentença de liquidação a fim de reiterar os termos de sua manifestação pretérita.

Como resultado, apesar de proferida a sentença de ID 4a58a37 solucionando o incidente, remanesce a pendência estatística pertinente a um incidente processual desta espécie.

Tendo em vista que já houve resolução do mérito, a Unidade pode, independentemente da fase processual e para fins meramente de acerto estatísticos, fazer a conclusão dos autos ao magistrado por meio dos movimentos de conclusão “JULGAMENTO (complemento ‘da impugnação à sentença de liquidação)’” ou “JULGAMENTO (compl. GERAL)”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 10.493.926,70	79,14%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.704.741,21	20,40%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 60.854,90	0,46%
Total	R\$ 13.259.522,81	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 222.496,62	9,82%
Emolumentos arrecadados	R\$ 1.052,86	0,05%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.798.187,69	79,34%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 244.675,97	10,80%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.266.413,14	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR



Não foram localizadas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 01/10/2019.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 30.09.2019, quando o acervo da Vara contava com 766 processos em fase de conhecimento, 119 processos em fase de liquidação, 1335 processos em fase de execução e 3162 processos arquivados.

1	Processo nº 0020272-40.2019.5.04.0801
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa "Aguardando audiência" sem audiência designada. Verifica-se, todavia, que na audiência ocorrida em 29.08.2019 (ata no id. e7e8e3f) que foi designada audiência de instrução para o dia 24.10.2019, devendo tal dado ser inserido no sistema.	
2	Processo nº 0020499-64.2018.5.04.0801
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa "Cumprimento de providências" embora esteja aguardando o cumprimento de acordo realizado na audiência cuja ata se encontra no id. 73e3185. Para o acompanhamento do cumprimento do acordo, deve ser utilizada a tarefa "Acordo".	
3	Processo nº 0021164-51.2016.5.04.0801
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa "Cumprimento de providências" embora esteja aguardando o cumprimento de acordo homologado, conforme decisão de id. 4eafd1e. Para o acompanhamento do cumprimento do acordo, deve ser utilizada a tarefa "Acordo".	
4	Processo nº 0001423-98.2011.5.04.0801
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa "Análises". Transcorrido em 05.09.2019 o prazo para a parte autora se manifestar acerca dos cálculos, o processo deve ser impulsionado.	
5	Processo nº 0020166-49.2017.5.04.0801
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Análises". Conforme determinado na decisão de id. e06d03c, datada de 05.09.2019, que extinguiu a execução, o processo deve ser arquivado.	
6	Processo nº 0020958-66.2018.5.04.0801
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa "Recebimentos e remessas" e aguarda remessa ao Tribunal para julgamento do recurso ordinário interposto pela parte autora desde 12.09.2019.	
7	Processo nº 0020959-51.2018.5.04.0801



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa "Recebimentos e remessas" e aguarda remessa ao Tribunal para julgamento do recurso ordinário interposto pela parte autora (id. a448e64) desde 12.09.2019.

8 Processo nº 0020358-11.2019.5.04.0801

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa "Recebimentos e remessas" e aguarda remessa ao Tribunal desde 13.09.2019.

9 Processo nº 0020221-68.2015.5.04.0801

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa "Recebimentos e remessas" e foi recebido do tribunal em 15.09.2019, devendo ser impulsionado.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0090000-72.1999.5.04.0801

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga das fls. 339 e 344 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG), tampouco a data de devolução dos autos, em desacordo com art. 74, inciso VIII, da CPCR/19.

Movimentação processual:

Sem observações.

2 Processo nº 0000718-61.2015.5.04.0801

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada da fl. 138 a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e/ou aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Não consta no registro de carga das fls. 149; 163; 164 e 179 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG), tampouco a data de devolução dos autos, em desacordo com art. 74, inciso VIII, da CPCR/19.

Não consta no registro de carga da fl. 149 o número do telefone ou endereço eletrônico do profissional que retirou os autos, em desacordo com o inciso III do art. 74 da CPCR/19.

Movimentação processual:

Sem observações.

3 Processo nº 0134200-72.1996.5.04.0801

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga das fls. 690; 697 e 734 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG), tampouco a data de devolução dos autos, em desacordo com art. 74, inciso VIII, da CPCR/19.

Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 712-v.

Movimentação processual:

Sem observações.

4 Processo nº 0000284-77.2012.5.04.0801

Aspectos gerais dos autos*:

Sem observações.



Movimentação processual:

Sem observações.

5 Processo nº 0000544-52.2015.5.04.0801

Aspectos gerais dos autos*:

O terceiro e o quarto volumes ultrapassam 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPCG.

Não consta no registro de carga das fls. 614; 694 e 719 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG), tampouco a data de devolução dos autos, em desacordo com art. 74, inciso VIII, da CPCR/19.

Movimentação processual:

Processo no protocolo desde 05/12/18, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000172-06.2015.5.04.0801*	06.08.2019
2	0000044-83.2015.5.04.0801**	19.08.2019
3	0000989-46.2010.5.04.0801	13.09.2019
4	0027300-11.2009.5.04.0801	13.09.2019
5	0163400-61.1995.5.04.0801	19.09.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03/10/2019)

*Expedida notificação para devolução dos autos em 13/08/2019 e em 28/08/2019 foi deferida a dilação do prazo, porém não foi alterado o prazo para devolução no sistema;

**Expedida notificação para devolução dos autos em 06/09/2019.

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000609-47.2015.5.04.0801*	23.12.2018
2	0000020-94.2011.5.04.0801*	30.05.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03/10/2019)

*Processos migrados para PJe em 12/09/19, há andamentos com observação de que no PJe tem decisão cobrando a devolução dos autos físicos com data de 30/09/19.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 03.10.2019 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 10 dias.

	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020462-71.2017.5.04.0801	26/08/2019
2	0000069-96.2015.5.04.0801	09/09/2019
3	0021141-71.2017.5.04.0801	16/09/2019
4	0020581-95.2018.5.04.0801	16/09/2019



(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 03/10/2019)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. No caso de o depósito recursal cobrir o total da dívida, comunicam para a reclamada e dão prazo de 05 dias para ela se manifestar. No silêncio, liberam os valores.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT dois expedientes relativos a 1ª Vara do Trabalho de Uruguaina durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	2728	0020140-22.2015.5.04.0801	Acesso restrito	Arquivado
2019	976	0020140-22.2015.5.04.0801	Solicitação de informações sobre precatório	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 1ª Vara do Trabalho de Uruguaina, tendo em vista a média trienal de 1.317,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 5º lugar entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), no período de 2018/09 a 2019/08.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve excelente desempenho em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 2º lugar entre 61 similares.

No período anterior, em 31.08.2018, havia 132 processos pendentes, os quais somados a 619 casos novos e 3 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 754 processos pendentes (53,77%



abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.630,87 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/09 a 2019/08), foram proferidas 252 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 304 demandas, perfazendo um total (556) de 43,67% abaixo do número de processos da média (987,07). O mesmo acontece com o número de solucionados sem resolução de mérito (83 para 124,34), sendo a variação de -33,07%. Dessa forma, a produtividade da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana, neste quesito, no período de 2018/09 a 2019/08, alcança 84,75%, índice 24,36% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (68,15%), sendo solucionados 639 processos.

Desde 15.02.2012 atua na Unidade como Juíza Titular a Magistrada Laura Antunes de Souza e, como Juiz Substituto lotad, o Magistrado Marcos Rafael Pereira Pizino, desde 02.09.2013. A produção total da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana (considerada, também, a atuação dos Juízes Denilson da Silva Mroginski, Fernando Reichenbach, Rita Volpato Bischoff e Tiago dos Santos Pinto da Motta) apresenta 73 sentenças líquidas, prolação de 176 sentenças não líquidas; bem como homologação de 304 acordos. Além disso, foram proferidas 83 decisões sem resolução de mérito e convertidos 15 processos em diligência, o que é razoável para a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se queda nos que aguardam a primeira sessão de audiência, passando de 88 para 73 processos. O número de processos aguardando o encerramento da instrução aumentou 26,32% (38 para 48). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram aumento de 6 para 8 (33,33%), enquanto os com prazo vencido permaneceram zerados.

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação acima da média, ocupando o **23º lugar** entre as 61 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 290 incidentes processuais no período de 2018/09 a 2019/08 na Unidade Judiciária, número 29,52% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 75 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 365, número 25,85% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (78,63%) em relação à média de sua respectiva faixa (74,04%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 287 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou bom desempenho, alcançando a **15ª colocação** entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana possui maior total de execuções pendentes de finalização (2.663 para 2.065,89), bem como um número superior de processos com execução finalizada (763 para 460,36), no período compreendido entre 2018/09 a 2019/08, a produtividade da Unidade (28,65%) ficou 28,58% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (22,28%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 2.603 ações, em 31.08.2018, para 2.243 ações, em 31.08.2019, tem 55,37% de processos eletrônicos – PJE e 44,63% de processos físicos, ficando na **31ª posição** entre as 61 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento tiveram queda, no período avaliado pelo MGD, passando de 185 para 176, variação de -4,86%. Igualmente, houve queda de 171 para 142 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -16,96%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve queda de -13,85%, passando de 2.231 para 1.922.

A **vazão processual** da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana é a **1ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi muito inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 478 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana (174,69%) evidencia um desempenho bem superior à média da sua respectiva faixa (116,82%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana baixou de 81,57 dias, no interregno de 2017/09 a 2018/08, para 68,18 dias, no período subsequente (variação de -16,41%), sendo a **2ª colocada** entre as 61 Unidades comparadas, com lapso de 158,93 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho excelente, sendo o **3º colocado** entre as 61 de mesma faixa processual, ainda que tenha aumentado de 4,24 dias para 5,33 dias, no período correccionado, pois segue mais célere do que a média



das demais Unidades em 47,02 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana aumentou de 1.706,16 dias, no período de 2017/09 a 2018/08, para 1.792,16 dias, no período de 2018/09 a 2019/08 (variação 5,04%). Ainda assim, a Unidade Judiciária é mais célere (5,56 dias), o que a coloca em **28º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação** apresentou desempenho abaixo da média em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a **45ª colocada** entre as 61 comparadas, passando de 1.948,51 dias para 2.029,05 dias, ficando menos célere na sua respectiva faixa de tramitação processual em 173,24 dias.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,39) nos últimos doze meses é o **4º colocado** entre as 61 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana foram os seguintes: 0,15 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,21 no congestionamento de incidentes processuais; 0,71 no congestionamento processual da fase de execução; 0,27 no acervo de processos tramitando; 0,43 na vazão processual; 0,16 na idade média das ações em instrução processual, 0,02 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,68 na idade média dos processos em execução e 0,71 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária apresenta ótimos indicadores, à exceção da idade média dos processos em tramitação (45º lugar), o que demandará alguns esforços para que a 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece todo o destaque, pois a força ideal da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana é de 12 servidores, em razão da média processual trienal, mas conta com 88% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana.

O **índice geral de desempenho** (0,34), por tudo isso, coloca a 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana no 5º lugar entre as 61 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 54,12%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo aumentou de 33,07 dias para 44,46 dias, no período de 2018/09 a 2019/08. O prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve aumento de 46,89 dias para 48,68 dias, no período correccionado, com variação de 3,82%.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo aumentou de 4,88 dias para 5,08 dias, no período de 2018/09 a 2019/08. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 68,80 dias para 74,59 dias, com variação de 8,42%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 15,44% na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, fora do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

A Unidade, na data da correição, não estava com sua lotação completa. Recentemente, ocorreu a saída do vice-diretor Douglas, além da saída do servidor Denis e duas aposentadorias (Marilene e Carmen Lúcia). Em abril, ocorreu a chegada do servidor Vinícius chegou por permuta. A rotatividade, portanto, tem sido alta.

Segundo as informações da Assistente de Diretora, a Unidade possui uma estagiária. Ela realiza o atendimento ao balcão e ao telefone. Nos processos físicos fazia junta de documentos. Tem acesso ao PJe em relação aos processos híbridos, com senha da diretora.

A Assistente de Execução trabalha nas minutas de decisões e de despachos da fase de execução.

Foi informado que a Unidade possui bom nível de acordos no conhecimento, o que, contudo, sobrecarrega a execução, tendo em vista o descumprimento dos acordos.

Em relação às metas do CNJ, o acompanhamento é feito pela Diretora Stefânia. O resultado positivo decorre do próprio trabalho. Há um sentimento de engajamento de equipe. A Assistente da Diretora ressaltou que o relacionamento da equipe é muito bom, inclusive o contato com os Juízes. Destaque especial à Dra. Laura quanto à disponibilidade no contato com a Secretaria e solução de problemas.



Conforme informação da Assistente de Diretora de Secretaria, a regra é todos os processos terem audiência inicial, com realização de audiência una, inclusive nos processos do rito ordinário. Na unidade, a audiência é designada pela Secretaria, não demorando mais que uma semana para a marcação da audiência após ingresso na tarefa triagem inicial. É feito o controle da triagem inicial pelo Secretário de Audiências. Se há pedido de acidente de trabalho, a ação tramita juntamente com a principal, sem desmembramento. Na triagem inicial, é determinada a emenda da petição inicial, se a parte autora não fizer pedidos líquidos. Não é regra ser feito encerramento de instrução em secretaria, assim como não é designada pauta apenas para encerramento, já fazendo na própria audiência. Há audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, conforme requerimento da parte ou a critério do juízo, com encaixe na pauta. São proferidas sentenças líquidas, com utilização do PJe calc.

A verificação de atrasos nas cargas é feita semanalmente. Os advogados são notificados e os peritos telefonam e/ou mandam e-mail.

Na organização do trabalho, todos os servidores trabalham tanto nos processos físicos como nos eletrônicos, pois os servidores trabalham por tarefa e não por carteira.

Registra-se o comprometimento da Diretora de Secretaria e a boa condução da equipe. Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável no Mapeamento Global de Desempenho. Registra-se o excelente desempenho da Juíza Titular Laura Antunes de Souza pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices de congestionamento na fase de conhecimento.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função



comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acervo de processos tramitando



Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.2 Juízes

5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2019 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2019 apontam o cumprimento da meta no corrente período. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2019)

Considerando-se que os dados do ano corrente indicam o descumprimento da meta, recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o seu cumprimento. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2018 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)



Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000385-12.2015.5.04.0801, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Observe a Unidade que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “da impugnação à sentença de liquidação”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0021083-05.2016.5.04.0801.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Impulsione o processo nº 0001423-98.2011.5.04.0801;
- b) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020499-64.2018.5.04.0801;
- c) Arquive o processo nº 0020166-49.2017.5.04.0801;
- d) Remeta ao Tribunal os processos nº 0020958-66.2018.5.04.0801, 0020959-51.2018.5.04.0801 e 0020358-11.2019.5.04.0801;
- e) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0021164-51.2016.5.04.0801;
- f) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0020272-40.2019.5.04.0801; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- g) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020221-68.2015.5.04.0801.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:



- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 140 e 142 da CPCR/19), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 74 da CPCR/19.
- c) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 112 e parágrafo único, CPCR/19).
- d) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR.
- e) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 108 da CPCR/19 e art. 48 da CPCG).

Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Laura Antunes de Souza, a Assistente de Diretora de Secretaria, Julieta Albuquerque Santana Figueira, o servidor Andre Delevati Gorski, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana no dia 09.10.2019, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Não compareceram interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a solicitação da Assistente de Diretora de mais servidores, o Relatório é encaminhado à SEGESP Seção de Movimentação de Pessoal para que disponibilize informações acerca da viabilidade de preenchimento destas vagas.

Encaminha-se essa ata de correição para o SEMPRO – Setor de Manutenção e Projetos para avaliar as reclamações da Assistente de Diretora quanto à iluminação da Unidade; verificação da fixação do vaso sanitário no banheiro feminino e de pontos de infiltração em diversos pontos da Unidade.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 4058/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Laura Antunes de Souza, pela Assistente de Diretora de Secretaria, Julieta Albuquerque Santana Figueira, pelo servidor Andre Delevati Gorski, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional